



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 030/2024

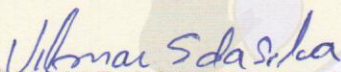
Santo Antônio do Planalto RS, 19 de março de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº **016/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 016/2024, de 19 de março de 2024, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 4.000,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 015/2024**.

Respeitosamente,


Ver. **VILMAR SOARES DA SILVA**,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 016/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 015/2024,

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

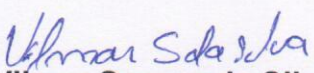
§1º O crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E	
	05 AÇÃO SOCIAL	
	11 FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
	08244 Assistência Comunitária	
	0030 Assistência Social Comunitária	
	1.108 EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1660)	4.000,00
	Total	4.000,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 relativo ao vínculo 1600 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social – FNAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 19 de março de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente